

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 515-

DATA: 29 de Agosto de 1988

SÚMULA: Denominando de "RUA NAZIR MAFRA SAFPORSKI", trecho de via pública - no Quadro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "RUA NAZIR MAFRA SAFPORSKI" , o trecho de via pública compreendido entre as Quadras de terrenos - nºs. 02 e 03, até às Quadras nºs. 67 e 68, da planta "Vila Balneária Eliana", do Quadro urbano da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Agosto de 1988.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

of. CMG nº77/88-24.08-88

Proj. Lei CMG nº149-23.06.88

Prot. PMG nº1446/88-29-08-88